



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **12 de novembro de 2024**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **12 de novembro de 2024**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, para os eventos de Natal e Reveillon, nos dias 23/11, 01/12, 08/12, 23/12, 30/12 e 31/12/2024, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

#### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço completo, telefone fixo e wats, nome do responsável, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.9 - Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente.
- h) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação**. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (**exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006**);
- i) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- j) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- k) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- l) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- m) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- n) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- o) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- p) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”**, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

## **10 – DO PARECER TÉCNICO**

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria de Turismo, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 07 de novembro de 2024, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

## **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

### **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **14 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo “C”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura do contrato da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.2 – No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

14.3 – O contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos consecutivos a contar de sua assinatura, nos termos do art. 94 c/c art. 105, ambos da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista no art. 107, da mesma lei, ou seja, 10 (dez) anos.

14.4 – Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL**

15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

### **16 – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.

16.1.1 – Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

**17 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

17.1. A forma de fornecimento, datas, prazos, locais e demais esclarecimentos encontra-se especificado no Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital

**18 – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 – São entidades participantes da contratação:

18.1.2 – Município de Piratuba – CNPJ: 82.815.481/0001-58.

18.2 – O aceite da(s) nota(s) fiscal(is) de cada evento e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade.

18.3 Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços de cada evento, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da notafiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

18.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através crédito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

18.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

18.7 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024:

<b>Cód Red</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
79	2.027	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Ações da Secretaria de Turismo

18.8 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

18.9 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

correspondente da parcela a ser paga.

## **19 – DOS REAJUSTES**

19.1 – Os valores será fixos e irrealizáveis.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

20.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

20.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

20.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.

20.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

## **21 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

21.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE CONTRATO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS QUE DECLARAREM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

Piratuba, 25 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

**ANEXO "A"**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador.

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Preço Um. Máximo</b>	<b>Especificação</b>
1	01	UN	51.900,00	<b>Dia 23/11/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo
2	01	UN	17.800,00	<b>Dia 01/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.
3	01	UN	32.900,00	<b>Dia 08/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.
4	01	UN	29.800,00	<b>Dia 23/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.
5	01	UN	104.000,00	<b>Dias 30/12/2024 e 31/12/2024 – Arena de Eventos – Gramadão.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led e Skay Walquer atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Geradores – Sonorização 01 gerador de 180 KWA – Iluminação e Painéis de Led 01 gerador de 250 KWA – Standby 01 gerador de 250 KWA. Providenciar a instalação do sistema de energia elétrica conforme descrito acima, a no máximo vinte (20) metros do palco, com uma chave trifásica, com fusível de quatrocentos (400) Amperes por fase.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**1.2. RIDER TÉCNICO DO ITEM 01**

**Dia 23/11/2024**

1. Equipamento de Som

1.1. P. A.

01 - Sistema completo de Caixas Acústica (LS Áudio, D&B, ou Similar), que adeque-se ao local do show proporcionando 120 dB de SPL na House Mix e com cobertura total do espaço.

OBS: Locais com comprimento superior que 50 metros, pede-se a instalação de Torres de Delay com Sistema de Caixas Acústicas iguais ao P.A Principal, contendo Amplificação, Etapa de Atraso, saindo por um dos matrix do Console da House Mix.

SEMPRE COLOCAR FRONT FILL.

1.2. House Mix

01 Console de Mixagem (Waves LV1, Midas–Digidesign-DIGICO- SOUNDCRAFT - YAMAHA –CL SERIES OU PM5D)

Preferência por mesas digitais.

Por Gentileza – LS9 ou X32 Não trabalhamos

1.3. Monitor Mix

- Mesa Digital – Midas M32 - Yamaha -PM5D / CL ou QL Séries

- Sistema de Intercom entre House Mix e Monitor.

Por Gentileza – LS9 ou X32 Não trabalhamos

1.4. Periféricos Fornecidos pela locadora.

04- In Ears, Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900.

01- Bateria Completa, Tons- 8"/10"/12"/16", com 4 estantes de prato.

04- Microfones sem Fio, Sennheiser G4 Ou Superior – Shure QLX-D ou Superior

12 - Direct Box

Não levamos Microfones.

VER INPUT LIST.

OBS: Todos os cabos de Microfones, caixas acústicas, réguas de AC, Sub-snake e demais interligações e seus respectivos conectores deverão estar em bom estado de manutenção e conservação.

2. Cenografia

Em caso de show ao ar livre será necessário que o palco esteja fechado nas suas laterais e no fundo com tecido ou lonas pretas, para a melhor projeção da luz cênica.

3. Energia Elétrica

O Consumo de energia elétrica para o Sistema de som é de 100 Amperes e Para a Iluminação Cênica é de 360 Ampares, em 220 volts / 60 hz.

As fases de alimentação de som e Iluminação deverão estar separadas e os respectivos sistemas aterrados separadamente.

É aconselhável, para maiores confiabilidades do espetáculo, que os sistemas de som e iluminação estejam sendo alimentados por grupos geradores silenciados, separados, de 150 KVA respectivamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

No sistema de som será necessário um Transformador Regulador de Voltagem (Main Power), para adequação da voltagem dos equipamentos de áudio.

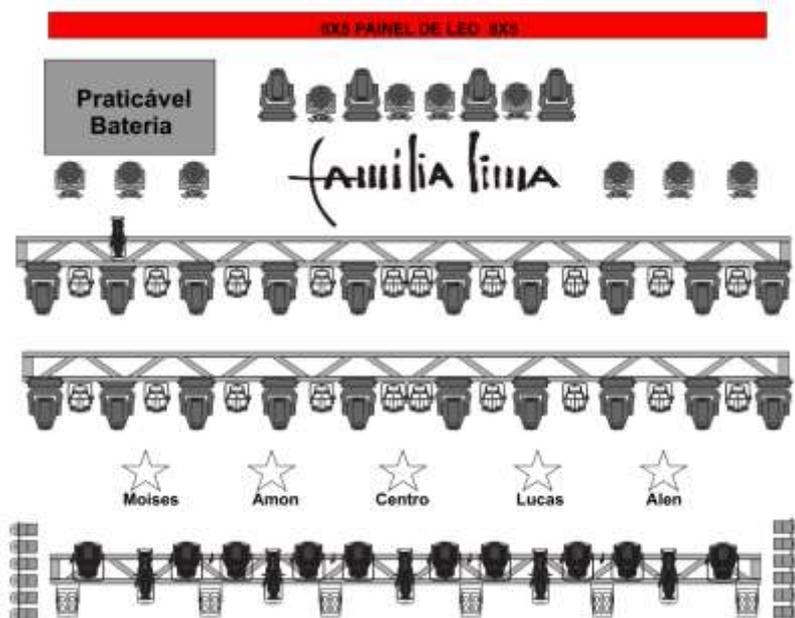
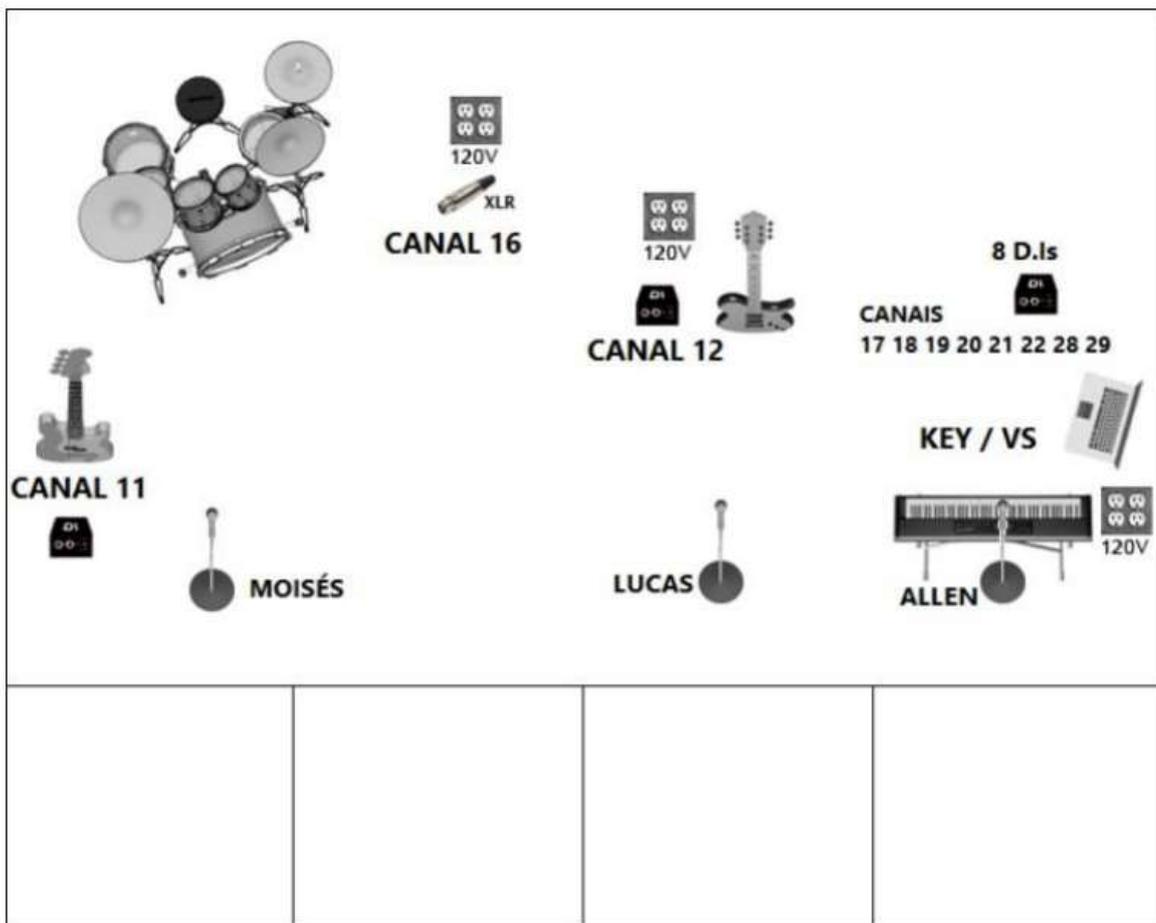
**IMPORTANTE: NÃO USAMOS: SIDE FILL MONITORES DE CHÃO PRATICÁVEIS  
AMPLIFICADORES/CUBOS DE BAIXO E GUITARRA**

INPUT LIST 2024 •Microfones são indicação, aceitamos similares

SNAKENº	INSTRUMENTOS	MICROFONES		STAND
		MARCAS	MODELOS / LOCAL	
1	Kick	Sennheiser/Shure	e602/SM 91	Peq
2	Snare Top	Sennheiser/Shure	SM 57	Peq
3	Snare Bottom	Sennheiser/Shure	SM 57	Clamp
4	Hi Hat	Sennheiser/Shure	e614	Peq
5	Tom 01	Sennheiser/Shure	e604	
6	Tom 02	Sennheiser/Shure	e604	
7	Tom 3	Sennheiser/Shure	e604	
8	SD	Sennheiser/Shure	e604	
9	Over Head L	Sennheiser/Shure	e614	Grd
10	Over Head R	Sennheiser/Shure	e614	Grd
11	Baixo Moisés	D.I LOCADORA		
12	Gtr Lucas	D.I LOCADORA		
13	Violão Lucas	XLR	Rack Monitor	
14	Violino Lucas	XLR	Rack Monitor	
15	Cello	XLR	Rack Monitor	
16	Violino Amon	XLR	Palco	
17	VS 1 Bass	D.I LOCADORA	Key	
18	VS 2 Gtrs / Violões	D.I LOCADORA	Key	
19	VS 3 Cordas L	D.I LOCADORA	Key	
20	VS 4 Cordas R	D.I LOCADORA	Key	
21	Key L	D.I LOCADORA	Key	
22	Key R	D.I LOCADORA	Key	
23	VOZ LUCAS	Sennheiser/Shure	S/Fio Locadora	Grd
24	VOZ ALLEN	Sennheiser/Shure	S/Fio Locadora	Grd
25	VOZ MOISÉS	Sennheiser/Shure	S/Fio Locadora	Grd
26	VOZ STBY	Sennheiser/Shure	S/Fio Locadora	Grd
27	LINHA STBY	D.I LOCADORA		
28	Click	D.I LOCADORA	Key	
29	Time Code	D.I LOCADORA	Key	
30				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**



- 24 ROBE POINTER
- 10 MAC AURA
- 20 PAR LED RGBW
- 06 ELIPSOIDAL
- 06 MINI BRUTT
- 02 RAZE, SE FOR FOG-
- 02 VENTILADOR
- 02 ARARAS DE PAR 64  
FOCO 5 COM  
8 LAMPADAS
- 10 COBY 200
- 01 CONSOLE M.A2  
CDM 2 TELAS TOUCH  
SE FOR COMAND WING  
CDM FADE WING  
TIMECODE FUNCIONANDO
- PROCESSADORA  
PAINEL DE LED IMPORTANTE  
ESTAR NA HOUSE MIX
- GENILSON LIGHTDESIGN  
11 99528-9966  
SAMUEL PRODUTOR  
51 99972-9757

**1.3 RIDER TÉCNICO DO ITEM 02**

**Dia 01/12/2024**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**RIDER ILUMINAÇÃO:**

- 12 MOVING BEAM 7R OU 5R
- 18 PAR LED – RGBWA
- 08 CANHÕES COB LED 200W – FRENTE
- 02 VENTILADORES
- 02 MÁQUINA DE FUMAÇA
- 4 STROB DE LED X5
- 2 MINI BRUTE
- 1 CONSOLE ILUMINAÇÃO AVOLITES
- 1 PAINEL DE LED P5 – COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 4X2
- 1 PROCESSADOR DE VÍDEO – ENTRADA HDMI PARA MÍDIA VISUAIS (LEVAMOS NOTEBOOK)

**RIDER SOM:**

- MESA DE SOM COM ENTRADA PARA NOTEBOOK
- P.A. COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO
- 2 MICROFONE SEM FIO
- 4 MONITOR DE CHÃO NA LINHA DE FRENTE DE PALCO OU SIDE FILL NAS LATERAIS PARA RETORNO DOS PERSONAGENS
- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO



### Mapa de Palco



#### 1.4 RIDER TÉCNICO DO ITEM 03

Dia 08/12/2024 – Centro de Eventos

##### Sistema de Sonorização:

12 caixa de som com 02 AF 10" – 12 caixas de sub grave com 02 AF 12" para caixa 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares 01 equalizador 31 banda – 01 processador de áudio com 06 entradas 02 saídas 01 multicabo com 48 vias de 50 mts com esplinter 01 console digital 48 canais c/ 16 auxiliares 01 processador de áudio c/ 06 entradas 02 saídas 06 monitor com 02 AF 12" com 01 draiwe 400 sistema de side Fill com 02 caixas x/ 02 AF e 01 draiwe 02 caixas de sub grave com 02 AF 12" por caixa 01 sub de bateria com 02 AF 18" 02 microfones sem fio 06 microfone direcional 01 bateria sport completa 01 sistema de baixo 1x15" e 4x10" 01 amplificador de guitarra 04 praticáveis telescópio 25 pedestais RMV 01 kit microfone bateria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Mesa de Iluminação:**

01 mesa digital com 512 universos, 02 rack de luz com 12 canais de 4000 watts e saída 10 beam 200 5R 04 mini Brut – 06 lâmpadas 04strobo 3000 08 elipsoidal 750 watts 26º - 62 lâmpadas Par Led 23 Watts 12 Par 64#5 – 40 par led para luz decorativa dos ambientes durante o evento; NR10 e NR35.

**Treliça de Grid:**

10x9 metros, com pé direito ideal de 4 metros fechados nas laterais e fundo com pano preto; mínimo 20 canhões de led ou par de coloração variada a gosto da empresa locadora; mínimo 06 movies beam ou similar; máquina de fumaça; mesa de controle para o sistema de iluminação e um técnico para operar o sistema; PA mínimo 12 sub graves e 8 line array; NR10 e NR 35



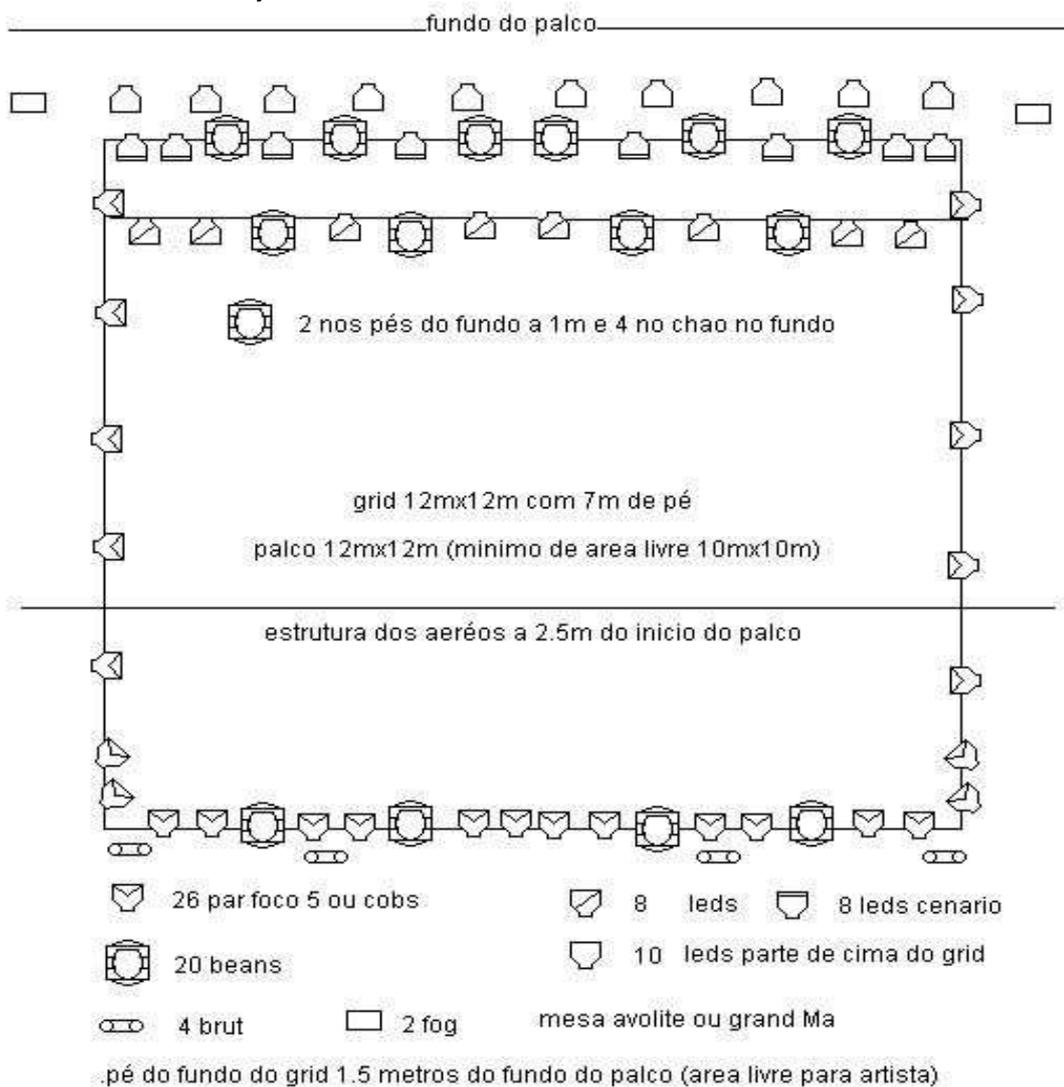
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**RIDER TÉCNICO DO ITEM 04**

**Dia 23/12/2024**

Para SOM  
PA compatível com o local  
04 caixas de retorno ou Sid Fiil  
Mesa com entrada para computador.

Tanto o som e a luz juntos na house mix



responsavel técnico aéreos  
Simone Lyrio (51) 984125823

técnico de som  
técnico de luz  
Fabricio Álvaro (53)991048040



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

RIDER TÉCNICO DO ITEM 05.

DIA 30/12/2024 E 31/12/2024

[Estrutura]

# Grid Locadora

LIVE MODE creative  
- TALENTOS -

[Grid - Top]

Item	Qtd
P30 - 4.00 Mts	22
P50 - 50 Cm	10
P30 - 3.00 Mts	12
Slabware	06
Plau de Carga	06
Base	06
Talha de 2 Toneladas	06
Cintas e Arífilas	
Algema Dupla	20

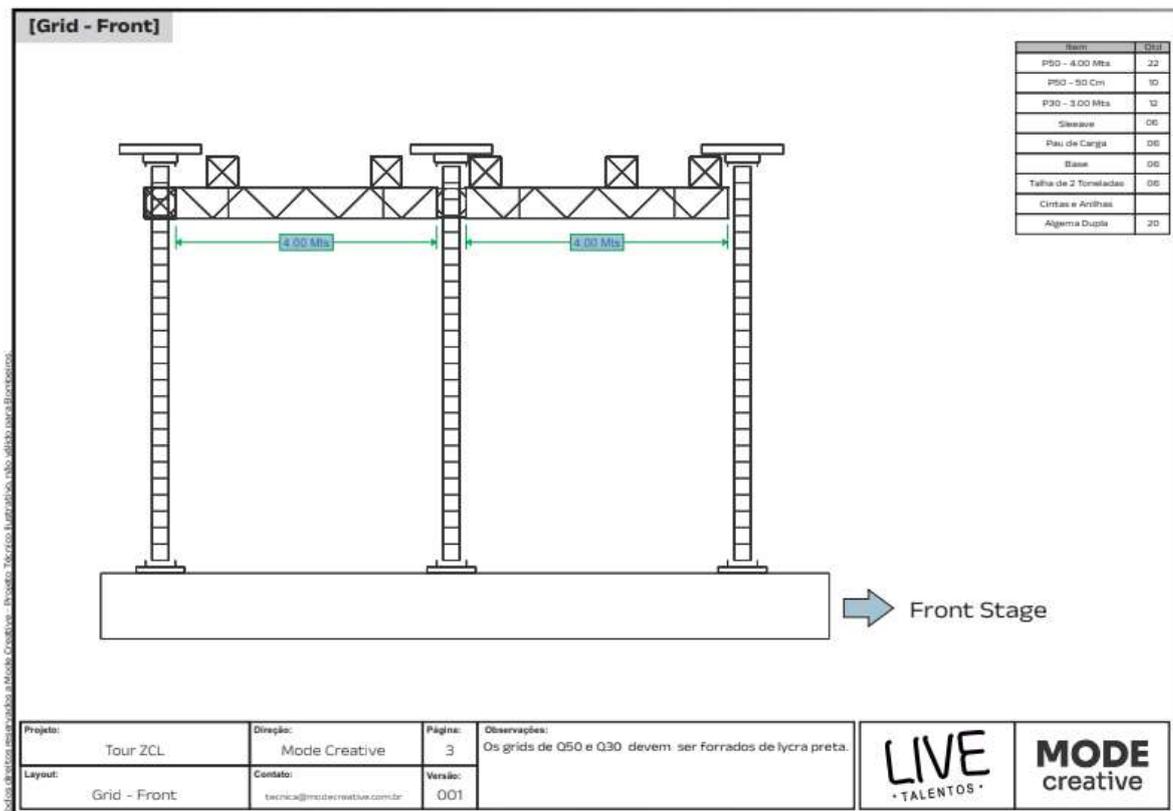
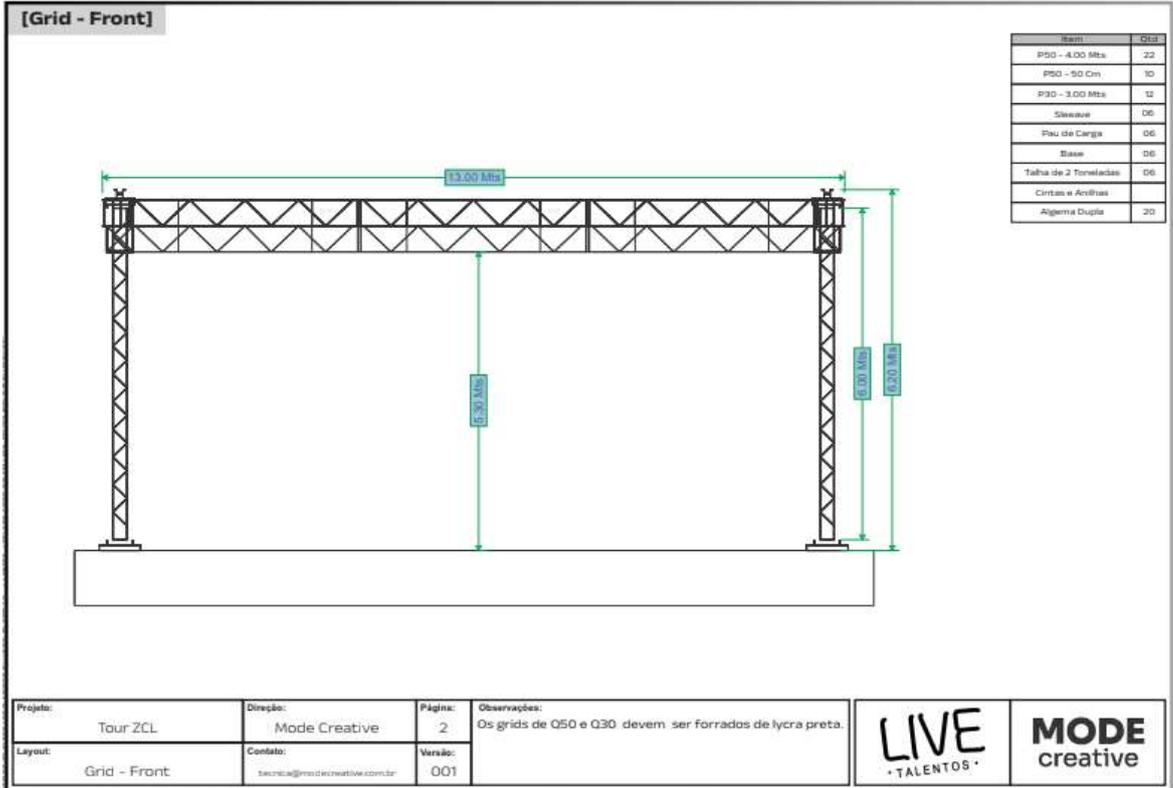
Linhas na parte superior do Grid  
(Travamento com algema dupla ou cinta caírcas)

Projeto: Tour ZCL	Direção: Mode Creative	Página: 1	Observações: Os grids de Q50 e Q30 devem ser forrados de lycra preta.
Layout: Grid - Top	Contato: tecnica@modecreative.com.br	Versão: 001	

LIVE MODE creative  
- TALENTOS -



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**





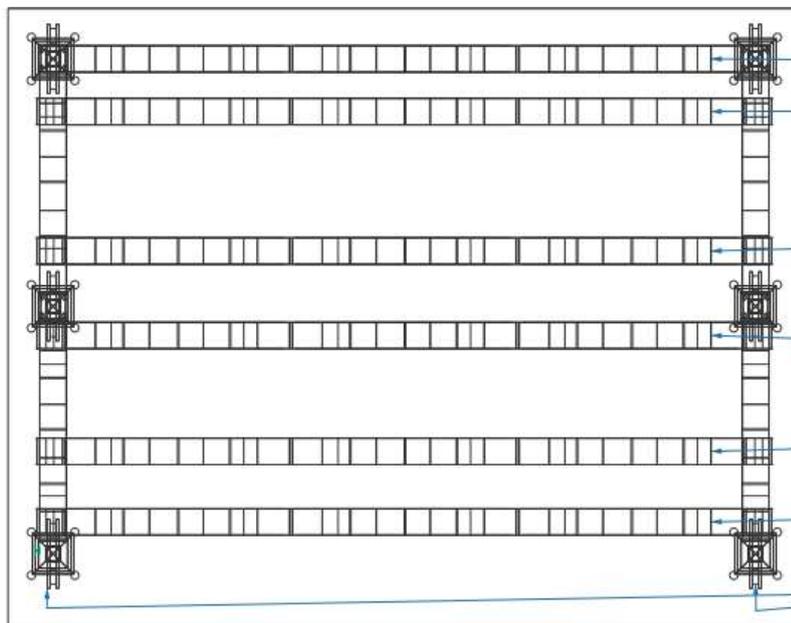
[Estrutura]

# Envelopamento Grid

LIVE MODE  
- TALENTOS - creative



[Grid - Top]



Item	Qtd
Malha preta Q50	30 Mts
Malha preta Q30	12 Mts

todas as Q50 envelopada de preto

Projeto:	Tour ZCL	Direção:	Mode Creative	Página:	1	Observações:	Os grids de Q50 e Q30 devem ser forrados de lycra preta.
Layout:	Grid - Top	Contato:	tecnica@modecreative.com.br	Versão:	001		

LIVE  
- TALENTOS -

MODE  
creative



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**[Grid - Front]**

Item	Qtd
Malha preta Q50	20 Mts
Malha preta Q30	12 Mts

Os dois pe da frete temem ser envelopados de preto

Projeto:	Tour ZCL	Direção:	Mode Creative	Página:	2	Observações: Os grids de Q50 e Q30 devem ser forrados de lycra preta.	<b>LIVE</b> - TALENTOS -	<b>MODE</b> creative
Layout:	Grid - Front	Contato:	tecnic@modecreative.com.br	Versão:	001			

**[Iluminação]**

# Mapa de Luz - Locadora

**LIVE** **MODE**  
- TALENTOS - creative



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**[Lista de Material - Locadora]**

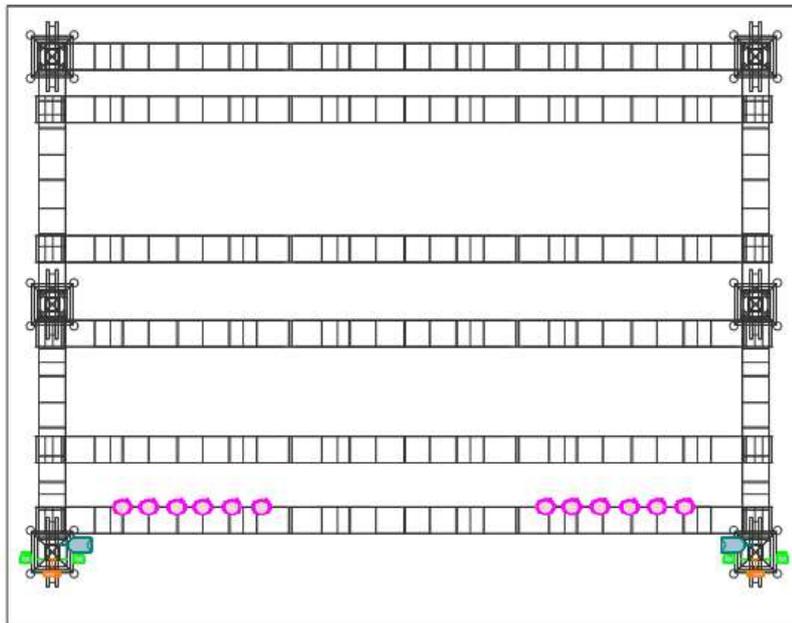
- 02 - Varas de Lâmpada par F#5 (com gelatinas 3010)
- 12 - Mac AURA
- 24 - Parled RGBW full Led
- 06 - Brutt 06 Lâmpadas
- 02 - Fog (com líquido e ventiladores)
- 02 - Canhões Seguidores (com operadores)
- 01 - M.A Light 2

Todos direitos reservados a Mode Creative - Todos os direitos reservados para a Prefeitura Municipal de Piratuba

Projeto: Tour ZCL	Direção: Mode Creative	Página: 4	Observações: Se o palco tiver passarela, devera ter iluminação.
Layout: Lista de Material - Locadora	Contato: tecnica@modecreative.com.br	Versão: 001	



**[Mapa de Luz - Locadora]**



Leg	Item	Qtd
	Varas de Lâmpada par F#5	02
	Mac AURA	12
	Brutt 06 Lâmpadas	06
	Parled	24

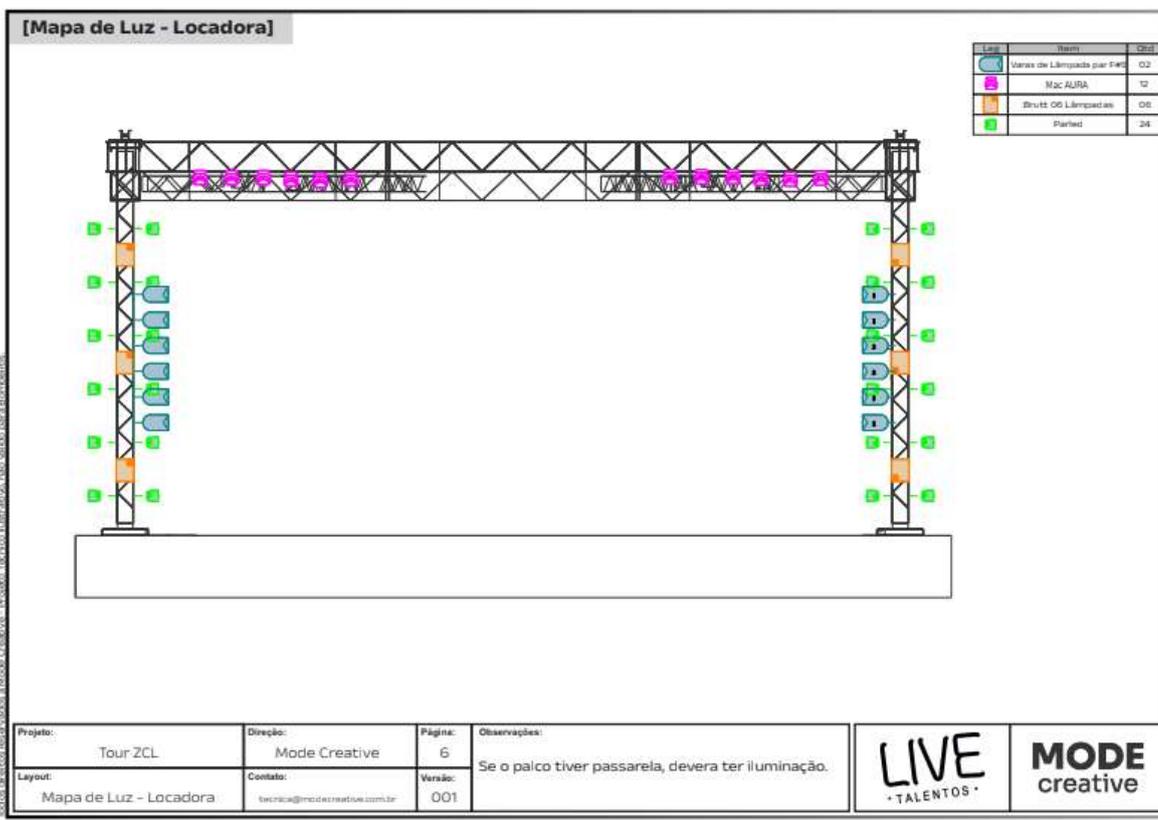
Todos direitos reservados a Mode Creative - Todos os direitos reservados para a Prefeitura Municipal de Piratuba

Projeto: Tour ZCL	Direção: Mode Creative	Página: 5	Observações: Se o palco tiver passarela, devera ter iluminação.
Layout: Mapa de Luz - Locadora	Contato: tecnica@modecreative.com.br	Versão: 001	





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA



**RIDER TÉCNICO 2024**



**EQUIPAMENTOS DE PA**

**CONSOLES** - Marcas e modelos que aceitamos para utilização

MARCA	MODELO
	PM5D - RH

QTD	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO
02	EQUALIZADORES GRÁFICO DE 31 BANDAS ESTÉREO (PA)	BSS, KLARK TEKNIK
02	DIVISORES ATIVOS	BSS
01	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ( <b>INDISPENSÁVEL</b> )	
01	CD PLAYER	

**INSTRUÇÃO PARA MONTAGEM DE PA E HOUSE MIX**

<b>HOUSE MIX</b>	A HOUSE MIX deverá ser montada e centralizada a no máximo 35 metros do palco
<b>NÃO ACEITAMOS PA NACIONAL</b>	
<b>CAIXAS DE PA</b>	MÍNIMO 12 POR LADO, COM 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) VIAS, COM 02X12 + DRIVER OU 15 + 10 + DRIVER, MAIS MÍNIMO DE 08 CAIXAS POR LADO GRAVES 02X18.-
<b>MONTAGEM</b>	AS CAIXAS DE 02 OU 03 VIAS DEVERÃO SER MONTADAS NO SISTEMA FLY PA E AS CAIXAS DE GRAVE NO CHÃO OU EM ESTRUTURA LOGO ABAIXO DA ESTRUTURA DO FLY PA, COLOCADO A 01 METRO A FRENTE DO PALCO
<b>DELAY</b>	SE O LOCAL TIVER UM COMPRIMENTO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) METROS, MONTAR 04 (QUATRO) CAIXAS DE 02 OU 03 VIAS (IGUAIS AS DO PA), NUMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) METROS DO PA.
<b>AMPLIFICAÇÃO</b>	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA EXIGIDA PELAS CAIXAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**EQUIPAMENTOS DE MONITOR**

**CONSOLES** - Marcas e modelos que aceitamos para utilização

MARCA	MODELOS
 <b>YAMAHA</b>	CL5 DIGITAL MIXER

**SIDE FILL**

**CAIXAS SIDE FILL 04 VIAS ST** Marca e Modelos ( EAW KF850, CELESTION, JBL ou STANER) sendo 02 colunas por lado.

**MONITORES** 06 MONITORES DE CHÃO

**BACK LINE**

<b>03 (três)</b>	AMPLIFICADORES PARA GUITARRA (JAZZCHORUS)	<b>02 (dois)</b>	ADAPTADORES XLR FÊMEA
<b>01 (um)</b>	AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM CAIXA	<b>20 (vinte)</b>	PEDESTAIS GIRAFÁ
<b>20 (vinte)</b>	DIRECT BOX PASSIVOS	<b>10 (dez)</b>	GARRAS LP
<b>04 (quatro)</b>	ADAPTADORES P10 para XLR MACHO	<b>12 (doze)</b>	PRATICÁVEIS ARTICULADOS
<b>02 (dois)</b>	ADAPTADORES XLR MACHO	<b>01 (um)</b>	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

**GERADORES**

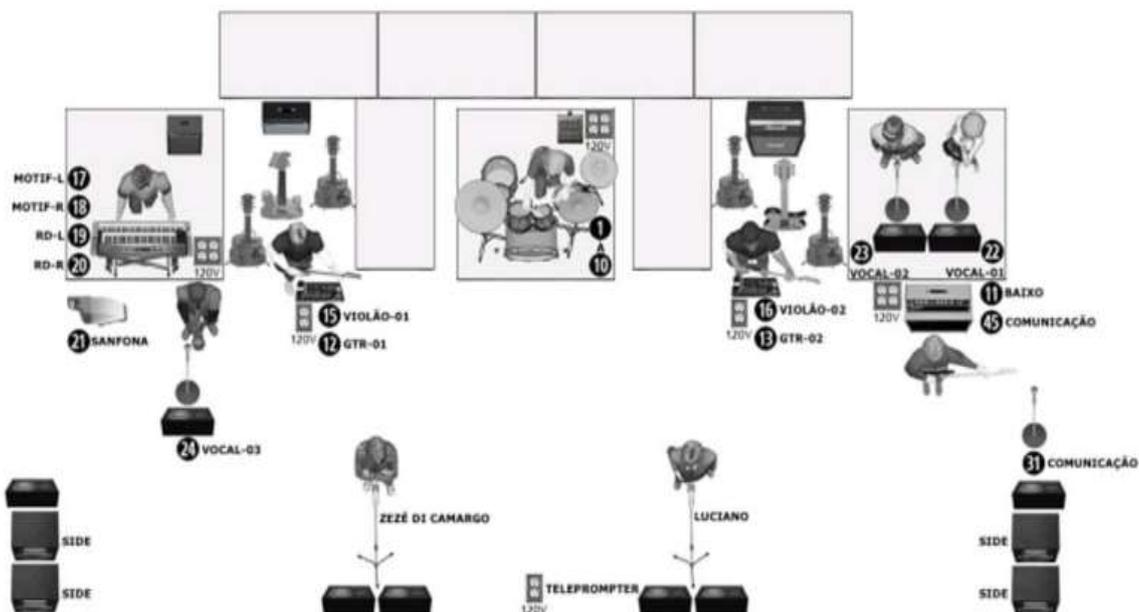
**SONORIZAÇÃO** UM (01) GERADOR DE 180KVA

**ILUMINAÇÃO e PAINÉIS DE LÉDS** UM (01) GERADOR DE 250KVA

**STANDBY** UM (01) GERADOR DE 250KVA

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA CONFORME DESCRITO ACIMA, A NO MÁXIMO VINTE (20) METROS DO PALCO, COM UMA CHAVE TRIFÁSICA, COM FUSÍVEL DE QUATROCENTOS (400) AMPERES POR FASE.

**SISTEMA DE AC DIMENSIONADO, REGULADO, ESTABILIZADO E ATERRADO**



AUXILIAR	VIAS
01	EAR ZEZÉ - L
02	EAR ZEZÉ - R
03	EAR LUCIANO - L
04	EAR LUCIANO - R
05	VOCAL 1
06	VOCAL 2
07	VOCAL 3
08	GUITARRA 1
09	GUITARRA 2
10	TECLADO
11	MONITOR VOCAL 3
12	ROADIES
13	BATERIA
14	BAIXO
15	SIDE L
16	SIDE R



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

• TALENTOS •

**RIDER TÉCNICO 2024**

ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

CH	INPUT MONITOR	INPUT PA	MICROFONES E DI
01	BUMBO	BUMBO	MIC PRÓPRIO
02	CAIXA	CAIXA	MIC PRÓPRIO
03	HI HAT	HI HAT	MIC PRÓPRIO
04	TON 1	TON 1	MIC PRÓPRIO
05	TON 2	TON 2	MIC PRÓPRIO
06	TON 3	TON 3	MIC PRÓPRIO
07	TON 4	TON 4	MIC PRÓPRIO
08	OVER L	OVER L	MIC PRÓPRIO
09	OVER R	OVER R	MIC PRÓPRIO
10	ESTEIRA	ESTEIRA	MIC PRÓPRIO
11	BAIXO	BAIXO	DI
12	GTR1	GTR1	DI
13	GTR2	GTR2	DI
14	SAX	SAX	MIC PRÓPRIO
15	VIOLÃO 01	VIOLÃO 01	DI
16	VIOLÃO 02	VIOLÃO 02	DI
17	TECLADO L   MOTIF	TECLADO L   MOTIF	DI
18	TECLADO R   MOTIF	TECLADO R   MOTIF	DI
19	TECLADO L   RD 700	TECLADO L   RD 700	DI
20	TECLADO R   RD 700	TECLADO R   RD 700	DI
21	SANFONA	SANFONA	DI
22	VOCAL 01	VOCAL 01	
23	VOCAL 02	VOCAL 02	
24	VOCAL 03	VOCAL 03	
25	VIOLÃO   ZEZÉ DI CAMARGO	VIOLÃO   ZEZÉ DI CAMARGO	
26	VIOLÃO   LUCIANO 01	VIOLÃO   LUCIANO 01	
27	MICROFONE   SPARE 01	MICROFONE   SPARE 01	MIC PRÓPRIO
28	MICROFONE   ZEZÉ	MICROFONE   ZEZÉ	MIC PRÓPRIO
29	MICROFONE   LUCIANO	MICROFONE   LUCIANO	MIC PRÓPRIO
30	PROTOOLS 01	PROTOOLS 01	
31	COMM LUCIANO	COMM LUCIANO	
32	PROTOOLS 02	PROTOOLS 02	
33	PROTOOLS 03	PROTOOLS 03	
34	PROTOOLS 04	PROTOOLS 04	
35	VIOLÃO   LUCIANO 02	VIOLÃO   LUCIANO 02	
36	CLICK	CLICK	
37	PROTOOLS 05	PROTOOLS 05	
38			
39			
40	MICROFONE   SPARE 02	MICROFONE   SPARE 02	MIC PRÓPRIO
41			
42			
43			
44	MICROFONE TÉCNICO	MICROFONE TÉCNICO	
45	MICROFONE MAESTRO	MICROFONE MAESTRO	
46	PROTOOLS 06	PROTOOLS 06	
47	MIX L		
48	MIX R		

Para a base de preços foi considerado o menor valor das propostas recebidas pelas empresas que prestam serviço no município, considerando que a base de valor está de acordo com o praticado na região conforme comprovado por meio de atas de registro de preços em anexo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Município e região.

## 3. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços deverão ser realizados em local e data definidos pela contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Item 01** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 23 de novembro do corrente ano.

HORÁRIO: 19h às 23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 02** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 10h do dia 01 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: 16h às 20h00

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 03** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 08 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: 16h às 21h

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 04** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 23 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: 19h às 23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 05** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 30 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: Dia 30 das 20h às 02h do dia 31.

Dia 31 das 20h às 04h do dia 01/01/2025.

LOCAL: ARENA DE EVENTOS - GRAMADÃO

3.2 A empresa será responsável por quaisquer incidentes, danos materiais, prejuízos financeiros, ou situações adversas que possam ocorrer durante o período estabelecido, devendo tomar todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar e solucionar tais ocorrências, garantindo a integridade dos envolvidos e a segurança dos bens e serviços contratados.

#### **4. DA FINALIDADE**

4.1. Garantir a estrutura de som, luz e gerador necessária para a realização de shows artísticos promovidos pela Administração Municipal.

#### **5. DA OBJETIVO**

5.1. Garantir estrutura adequada de sonorização, iluminação e gerador atendendo ao rider técnico conforme necessidade dos shows a serem realizados.

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

6.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de garantir a estrutura adequada para sonorização, iluminação e gerador conforme rider técnico para a realização de shows musicais em eventos promovidos pela Administração Municipal.

6.2. Por fim, optou-se pela contratação por demanda por questões de economicidade, para a sonorização e iluminação conforme rider técnico, justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório- Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

#### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

**8. DA PESQUISA DE PREÇO:**

8.1. A pesquisa de preço foi elaborada conforme rider técnico de cada evento através de cotação por e- mail/whatsApp para as seguintes empresas de preços praticados na região:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Item	Serviço	Unid.	Empresa "A"	Empresa "B"	Empresa "C"	Empresa "D"
1	<b>Dia 23/11/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo	UN	51.900,00	56.000,00	54.200,00	-----
2	<b>Dia 01/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.	UN	17.800,00	-----	19.500,00	35.000,00
3	<b>Dia 08/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.	UN	32.900,00	-----	34.900,00	34.000,00
4	<b>Dia 23/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.	UN	29.800,00	-----	32.000,00	40.000,00
5	<b>Dias 30/12/2024 e 31/12/2024 – Arena de Eventos – Gramadão.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led e Skay Walquer atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Geradores – Sonorização 01 gerador de 180 KWA – Iluminação e Painéis de Led 01 gerador de 250 KWA – Standby 01 gerador de 250 KWA. Providenciar a instalação do sistema de energia elétrica conforme descrito acima, a no máximo vinte (20) metros do palco, com uma chave trifásica, com fusível de quatrocentos (400) Amperes por fase.	UN	148.500,00	-----	155.000,00	104.000,00

## 9. DAS DOTAÇÕES

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

**10. DO GESTOR E FISCAL**

10.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e a Fiscal a servidor Sra. Juliana Martinazzo Pasinato, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

**11. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

11.1. Considerando que a prestação de serviço conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, se aplica a realização de processo licitatório nos termos do art 6. inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 54/2024 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 54/2024, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “C”**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Sra. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\* \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \*\*\* \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 106/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 54/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, EQUIPAMENTO E VALOR**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, para os eventos de Natal e Réveillon, nos dias 23/11, 01/12, 08/12, 23/12, 30/12 e 31/12/2024, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Total
01	<b>Dia 23/11/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo	01	UN	
02	<b>Dia 01/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.	01	UN	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

03	<b>Dia 08/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.	01	UN	
04	<b>Dia 23/12/2024 – Centro de Eventos.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Locação de 02 geradores de 260Kwa FulTime em standby em atendimento ao Rider Técnico dos Artistas em anexo.	01	UN	
05	<b>Dias 30/12/2024 e 31/12/2024 – Arena de Eventos – Gramadão.</b> Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painéis de Led e Skay Walquer atendendo ao Rider Técnico dos Artistas em anexo. Geradores – Sonorização 01 gerador de 180 KWA – Iluminação e Painéis de Led 01 gerador de 250 KWA – Standby 01 gerador de 250 KWA. Providenciar a instalação do sistema de energia elétrica conforme descrito acima, a no máximo vinte (20) metros do palco, com uma chave trifásica, com fusível de quatrocentos (400) Amperes por fase.	01	UN	

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na proposta comercial da CONTRATADA, bem como o Termo de Referência, no Anexo “A” do Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços deverão ser realizados em local e data definidos pela contratante.

**Item 01** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 23 de novembro do corrente ano.

HORÁRIO: 19h às 23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 02** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 10h do dia 01 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: 16h às 20h00

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 03** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 08 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: 16h às 21h

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

**Item 04** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 23 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: 19h às 23h59

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**Item 05** – A estrutura de som, iluminação, e gerador deverá estar montada em sua totalidade (100%) até as 12h do dia 30 de dezembro do corrente ano.

HORÁRIO: Dia 30 das 20h às 02h do dia 31.

Dia 31 das 20h às 04h do dia 01/01/2025.

LOCAL: ARENA DE EVENTOS - GRAMADÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá prazo de vigência até 31 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024:

<b>Cód Red</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
79	2.027	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Ações da Secretaria de Turismo

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. – São entidades participantes da contratação:

5.2 – Município de Piratuba – CNPJ: 82.815.481/0001-58.

5.3 – O aceite da(s) nota(s) fiscal(is) de cada evento e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade.

5.4. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços de cada evento, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da notafiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

5.6. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através crédito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

5.7. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

5.8 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024:

<b>CódRed</b>	<b>Und. Orç.</b>	<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
79	2.027	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Ações da Secretaria de Turismo

5.9 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

5.10 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

correspondente da parcela a ser paga.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1. O preço será fixo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.1.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

7.1.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

7.1.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.1.1.5. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

7.1.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.1.1.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.1.1.8. Recolher o ISSQN devido.

7.1.1.9. Arcar com todos os custos referentes ao transporte/montagem/desmontagem de equipamentos, deslocamentos, alimentação, estadia e demais custos necessários à prestação dos serviços ora contratados.

7.1.1.10. Apresentar a ART/RRT de execução devidamente quitada no ato da instalação dos equipamentos.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido na Cláusula Quinta

**CLÁUSULA OITAVA – DO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

8.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e a Fiscal a servidor Sra. Juliana Martinazzo Pasinato, ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

8.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados no art. 138 da Lei 14.133/2021;

9.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, a cada 10 minutos de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.3.1. Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.103/2024, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Procurador  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Contrato  
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “D”**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na  
habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “E”**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art.  
7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
CPF nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “F”**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “G”**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “H”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi  
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por  
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de  
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “I”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,  
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou  
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na  
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,  
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

**ANEXO “J”**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte).  
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa